



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA Nº 1/2021 - PLENÁRIO

Ata da 1ª Sessão Extraordinária Conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 15/06/2021.

Às quinze horas e seis minutos do dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para a realização da 1ª Sessão Extraordinária Conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Pública de 2021, sob a Presidência do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Rinaldo Reis Lima; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta (por videoconferência); Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto; Sandra Krieger Gonçalves; Fernanda Marinela de Sousa Santos; e o Secretário-Geral do CNMP, Jaime de Cassio Miranda. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior; o Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Ulisses Rabaneda e, em razão da vacância do cargo, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, e o representante indicado pelo Senado Federal. Dando início aos trabalhos da Sessão Conjunta, o Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Fux, registrou que, na ocasião, seria levada à deliberação a Resolução de autoria conjunta entre o CNJ e o CNMP. Neste sentido, agradeceu a presença do Procurador-Geral da República e Presidente do CNMP, Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, e dos Conselheiros Rinaldo Reis, Luciano Maia, Marcelo Weitzel, Sebastião Caixeta (por videoconferência), Silvio Amorim, Oswaldo D’Albuquerque, e as Conselheiras Sandra Krieger e Fernanda Marinela, presentes em Plenário. Na sequência, apregou o Ato Normativo CNJ n.º 0003599-39.2021.2.00.0000, que trata da proposta de Resolução Conjunta entre CNJ e CNMP que prevê a participação de pelo menos um integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura e de pelo menos um integrante da Magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público. Após, passou a palavra ao Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público –CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares, que ocupou a tribuna e saudou o Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux; o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, estendendo os cumprimentos aos Conselheiros do CNJ, especialmente a Conselheira Ivana Farina, que ocupa a vaga destinada ao Ministério Público; o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e o Secretário-Geral do CNJ, Valter Shuenquener de Araújo, que também foram Conselheiros do CNMP. Na ocasião, teceu elogios ao Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, pela maneira como vem conduzindo o Ministério Público brasileiro, tratando o Ministério Público da União e os Ministérios Públicos estaduais de forma una e agregada, e saudou, ainda, os Conselheiros do CNMP e o seu Secretário-Geral, Jaime de Cássio Miranda. Registrou a honra com que a CONAMP participava deste momento de união entre as carreiras em torno de um projeto, pois a presente Sessão conjunta demonstrava a existência de um diálogo consolidado entre a Magistratura e o Ministério Público, que têm importante papel na República e na construção e manutenção da democracia. Destacou a relevância da participação de um membro do Ministério Público em uma banca de concurso para a Magistratura, e a satisfação de poder levar o critério de avaliação dos membros do Ministério Público para o Sistema de Justiça como um todo. Ressaltou, também, a importância do diálogo entre as Instituições sobre variados temas, a exemplo da Proposição que será apreciada posteriormente e que sinaliza o importante marco na transparência das questões ambientais. Desta forma, saudou os Conselheiros do CNJ, por meio da Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Renata Gil de Alcantara Videira, e do Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, pela iniciativa e capacidade de demonstrar que as carreiras jurídicas têm um caminho único e sólido na construção de um país melhor e, principalmente, de segurança para todas as carreiras políticas. Na sequência, o Presidente do

Conselho Nacional de Justiça submeteu ao Plenário o Ato Normativo do CNJ n.º 0003599-39.2021.2.00.0000, que foi aprovado à unanimidade. Em seguida, o Presidente do CNJ registrou a singularidade da ocasião, em virtude da necessidade de suspensão da sessão para que o Presidente do CNMP pudesse declarar aberta a Sessão do CNMP, o que ocorreu às quinze horas e quinze minutos. Na oportunidade, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, cumprimentou o Presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fux, a quem agradeceu a honrosa oportunidade de estar na Casa da Justiça realizando a presente Sessão Conjunta com o Ministério Público, fazendo a necessária integração e diálogo permanente entre ambas as Instituições. Cumprimentou, também, a Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura; os Conselheiros e Conselheiras do CNJ, Ministro Emmanoel Pereira, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Rubens de Mendonça Canuto Neto, Tânia Regina Silva Reckziegel, Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Candice Lavocat Galvão Jobim, Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Ivana Farina Navarrete Pena, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, André Luis Guimarães Godinho, Maria Tereza Uille Gomes, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; o Secretário-Geral do CNJ, Valter Shuenquener de Araujo; o Representante Institucional da OAB, Emerson Luis Delgado Gomes; os Conselheiros do CNMP, Rinaldo Reis, Luciano Maia, Marcelo Weitzel, Sebastião Caixeta, Silvio Amorim, Oswaldo D'Albuquerque, Sandra Krieger e Fernanda Marinela; e o Secretário-Geral do CNMP, Jaime de Cassio Miranda. Ainda, cumprimentou o Membro Auxiliar da Presidência do CNMP, Carlos Vinicius Ribeiro; a Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Renata Gil de Alcantara Videira; o Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, Eduardo André Brandão de Brito Fernandes; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; e o Subprocurador-Geral da República, Alcides Martins, que representava a Procuradoria Geral da República no CNJ. Após, levou a julgamento a Proposição n.º 1.00756/2021-09, de autoria conjunta entre CNJ e CNMP, que determina que seja assegurada a participação de pelo menos um integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura e de pelo menos um integrante da Magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público, sob a relatoria do Conselheiro Luciano Maia, a quem passou a palavra para leitura do voto. Na ocasião, o Conselheiro Luciano Maia cumprimentou o Presidente do STF e CNJ, Ministro Luiz Fux; o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras; a Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura; o Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Rinaldo Reis Lima; os Conselheiros do CNJ e do CNMP; a Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Renata Gil de Alcantara Videira; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; e os demais Presidentes de entidades de classe presentes em Plenário ou por via remota. Registrou a sua satisfação por participar da presente Sessão, esclarecendo que é Juiz de Direito no Estado do Ceará, tendo o privilégio de integrar, ao mesmo tempo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, na condição de Conselheiro Nacional do CNMP. Consignou que essa experiência lhe fez constatar a grandeza e a importância da integração entre as duas Instituições, de forma que o estreitamento dessa relação é um caminho essencial para o fortalecimento do Sistema de Justiça e do Estado Democrático de Direito. Destacou, ainda, que a democracia necessita de instituições sólidas e a iniciativa da Proposição em julgamento proporcionava o fortalecimento tão almejado das instituições, de forma que a presente Sessão Conjunta representava o coroamento desta relação interinstitucional entre Judiciário e Ministério Público e dignificava o serviço público prestado por essas Instituições. Em seguida, o Conselheiro Luciano Maia procedeu à leitura do seu voto, no sentido de aprovar a Proposição nos termos em que foi apresentada, parabenizando os Presidentes do CNJ e do CNMP pela iniciativa. Após, a Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Renata Gil de Alcantara Videira, ocupou a tribuna e cumprimentou o Procurador-Geral da República, pela maestria com que tem conduzido Ministério Público nacional, manifestando todo o reconhecimento da Magistratura brasileira pelo trabalho que tem desempenhado. Cumprimentou, também, os Conselheiros do CNMP, destacando as suas integrantes femininas, Conselheiras Sandra Krieger e Fernanda Marinela, e do CNJ, pelos papéis que desempenham nas cortes e nos Conselhos. Cumprimentou, ainda, o Presidente do CNJ e do STF, Luiz Fux, e o Secretário-Geral do CNJ, Valter Shuenquener de Araujo, que não têm medido esforços para que a atuação das duas Instituições seja conjunta. Registrou que a ocasião representava um momento histórico, pela união de esforços entre os dois Conselhos Nacionais na produção de políticas públicas necessárias para o Sistema de Justiça, de forma que essa parceria, consolidada em uma Resolução Conjunta CNJ e CNMP, evidenciava a maturidade da democracia brasileira. Parabenizou as Instituições pela iniciativa, destacando a importância da medida na formação do magistrado e do promotor de justiça que enfrentarão um país diferente, inserido no mundo digital, com mais necessidades em decorrência das dezenove milhões de pessoas

abaixo da linha da pobreza, precisando de alimentos, justiça e cidadania. Na sequência, o Presidente do CNMP agradeceu as manifestações da Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Renata Gil de Alcantara Videira, e do Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, e submeteu a Proposição n.º 1.00756/2021-09 à apreciação do Colegiado, tendo sido aprovada à unanimidade. Na sequência, a sessão foi suspensa às quinze horas e trinta e oito minutos, passando-se a palavra ao Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux, que reabriu a sessão do CNJ para levar à deliberação a Resolução Conjunta apresentada pelo CNMP, CNJ e Advocacia Geral da União – AGU, que dispõe sobre a instituição do painel interativo nacional de dados ambiental e interinstitucional, denominado Sirenejud, sob a relatoria da Conselheira do CNJ, Maria Tereza Uille Gomes. Na oportunidade, a Conselheira Relatora cumprimentou os Presidentes e os Conselheiros do CNJ e CNMP e esclareceu que a Proposição foi uma iniciativa da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030. Na sequência, consignou a sua satisfação por participar desse evento histórico que reúne os membros do CNJ e do CNMP na defesa de temas importantes para a sociedade brasileira, e procedeu à leitura do seu voto, destacando que há mais de um ano vem sendo construída uma base de dados sobre as florestas públicas brasileiras, que equivalem a 36% (trinta e seis por cento) do território brasileiro, e que vai agregar informações de processos judicializados no Poder Judiciário e de termos de ajustamento de conduta formulados pelo Ministério Público. Na sequência, o Ato Normativo n.º 3631-44.2021.2.00.0000, foi aprovado à unanimidade, ocasião em que o Presidente do CNJ cumprimentou o Secretário-Geral do CNMP, Jaime de Cassio Miranda; o Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, Eduardo André Brandão de Brito Fernandes; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; e a Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Renata Gil de Alcantara Videira. Em seguida, suspendeu a presente Sessão para que o Presidente CNMP submetesse o mesmo Ato Normativo à apreciação do CNMP. Após, o Presidente do CNMP declarou reaberta a Sessão Extraordinária Conjunta do CNJ e do CNMP e parabenizou a iniciativa do CNJ, dos Conselheiros do CNMP e da Advocacia Geral da União em firmar essa Resolução Conjunta que possibilita a instituição do painel interativo nacional de dados ambiental e interinstitucional, denominado Sirenejud. Informou que, no âmbito do CNMP, a mencionada Proposição foi aprovada pela Presidência, razão pela qual a submetia a referendo do Colegiado, o que foi acolhido à unanimidade. Agradeceu, por fim, a todas as autoridades e Instituições envolvidas no evento e declarou encerrada a Sessão Conjunta às quinze horas e cinquenta e um minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do CNMP

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do CNMP

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CNJ E DO CNMP – 15/06/2021

1) Proposição n.º 1.00756/2021-09

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerentes: Antônio Augusto Brandão de Aras, Luiz Fux

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Conselho Nacional de Justiça. Proposta de Resolução. Determinação de que seja assegurada a participação de pelo menos um integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura e de pelo menos um integrante da Magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Otavio Rodrigues e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

2) Proposição n.º 1.00816/2021-66

Relator: Antônio Augusto Brandão de Aras – Presidente do CNMP

Requerente: Antônio Augusto Brandão de Aras

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução Conjunta que visa a instituir painel interativo nacional de dados ambiental e interinstitucional, denominado Sirenejud.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, referendou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Otavio Rodrigues; e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 10/08/2021, às 13:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 10/08/2021, às 15:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519338** e o código CRC **B9D0F33B**.
